

PORTARIA Nº 1.880/SFI, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Medida acautelatória complementar à suspensão do Com da empresa Hora Hangar, Oficina e Recuperação de Aviões Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 62 da Resolução nº 472, de 06 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.019059/2020-68,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a adoção em 23 de julho de 2020 de medida acautelatória complementar à suspensão cautelar já vigente do Certificado de Organização de Manutenção nº 6804-03/ANAC, emitido em favor da organização de manutenção de produto aeronáutico HORA Hangar, Oficina e Recuperação de Aviões Ltda., em razão do suposto descumprimento de Termo de Cessação de Conduta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI